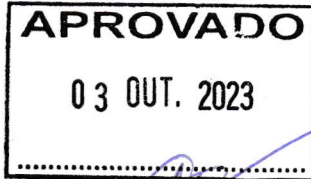




Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 26 de setembro de 2023.



Guilherme Carvalho de Almeida
1º Secretário

“Concede Comenda Alegrete”.


A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Alegrete a:

Vera Lúcia Boer Trindade

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 26 de setembro de 2023.


Luiz Humberto do Nascimento
Vereador



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/23

1 . Lido em Plenário no dia 03/10/2023 em Sessão Ordinária.

2 . Encaminhado no dia 03/10/2023, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 03/10/2023, Relator o Vereador:

Presidente da Comissão

4 . PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

O Vereador Luiz Humberto propõe projeto de decreto legislativo em que concede Comenda Alegrete à pessoa que muito contribui profissionalmente, economicamente e socialmente para o município.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2023.

Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 03/10/2023

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 94/23.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 03/10/2023.

Presidente da Mesa